



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09-05-2000

Ulisses

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.281

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - AMAGES", com sede à Rodovia ES - 010 Vitória - Jacaraípe KM 7,5 Bairro Camará, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 28 de abril de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt